

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

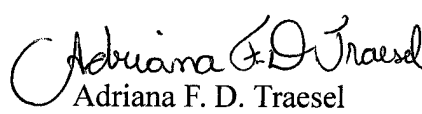
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
ESF I, MICROÁREA 03
EDITAL Nº 129, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

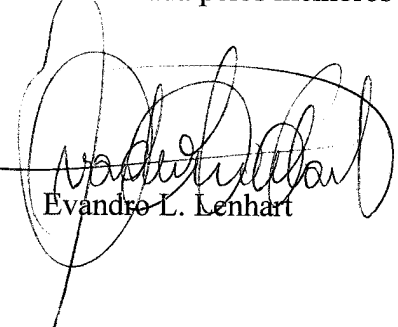
ATA Nº 01/2025

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), ESF I, Microárea 03, nos termos do Edital de abertura nº 129/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveu-se 01 (uma) candidata, cujo envelope de inscrição foi aberto para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada a candidata estava apta ao somatório de pontos. Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Nos comprovantes de experiência, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na área da saúde. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma, histórico de disciplinas ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade, realizados a contar de 2022 até a data do Edital, com carga horária mínima de 8h, relacionado à área da saúde. Após a distribuição de pontos, a candidata obteve a seguinte classificação:

Nº Protocolo	Nome do Candidato	4.1 Currículo vitae	4.2 Compro vação de escolari dade	4.3 Compro vação Residên cia MA 03	5.1 Experiência Área Saúde - 0,10 pt. por mês.	5.2 Escolaridade acima da exigida: 0,05 pt por disciplina; Graduação - 2,00 pontos; Pós - 2,50 pontos	5.3 Cursos de Aperfeiçoamento 0,10 ponto por curso de no mín. 8h, a contar de 2022. (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classifi cação
621	Ana Carolina Bick	OK	OK	OK	-	-	0,10	0,10	1º

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Adriana F. D. Traesel


Evandro L. Lenhart


Felipe R. S. da Rosa